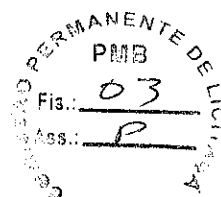




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Bragança-Pará.

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):**

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

**MATRÍCULA:** 5015384/4.

Servidor: Tiago José da Silva Nunes.

**TELEFONE:** (91) 98064-9046

**EMAIL:**  
tnseplan@gmail.com

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, de forma a atender as necessidades desta secretaria, bem como, os demais órgãos da Prefeitura.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica em função da especialidade em tratar de leis pertinentes ao ramo do direito público mais específico.

Os serviços de treinamento a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudo e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses do referido serviço, objeto desta demanda.

Por fim, a contratação de uma empresa de consultoria e assessoria jurídica na área administrativa, possibilitara a correta implantação e regulamentação da NLLC através de treinamento de casos concretos, bem como, organizar o fluxo de processo para a correta implantação da NLLC.

**2.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de execução de serviços de capacitação acerca da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), para atender demanda deste departamento, bem como, de servidores da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL



**3. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADA:**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Acompanhar todos os procedimentos relacionados a implantação da NLLC;</li><li>➤ Orientar sobre as mudanças na legislação e sua aplicabilidade nos casos concretos;</li><li>➤ Padronizar as peças necessárias na composição do processo administrativo e suas etapas conforme o que dispõe a NLL;</li><li>➤ Implantar e estruturar os processos para promover a eficiência, efetividade e eficácia em suas ações administrativas;</li><li>➤ Organizar os setores administrativos relacionados a NLLC;</li><li>➤ Sugerir conjuntos de regras que empregue técnicas e métodos compilados com fulcro na NLLC.</li></ul>	Mês	10

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**4.1 AÇÃO DE ACESSORAMENTO**

4.1.1 Assessoramento acerca dos aspectos gerais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), abordando de forma ampla os seguintes temas/conteúdos:

- 4.1.2 Alterações legislativas e normativas com impacto nas contratações públicas;
- 4.1.3 Inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e seu fluxo de processos;
- 4.1.4 Planejamento da contratação segundo a nova Lei;
- 4.1.5 Tópicos sobre o Processamento da Licitação;
- 4.1.6. Serão contemplados pela ação de desenvolvimento/capacitação, servidores da Prefeitura.

**4.2. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO.**

- 3.1. Para a ação de assessoramento de forma presencial, pretende-se qualificar os servidores.
- 3.2. O serviço a ser contratado foi estimado com base nos aspectos relacionados à atuações, análises técnicas, realizadas pela Secretaria de Planejamento.

**4.3. PRAZO DE INÍCIO:** A partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL



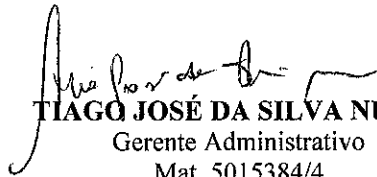
**4.4. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bragança-Pa.

**4.5. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Servidor: Thiago de Oliveira Ramos.

**4.6. PRAZO PARA PAGAMENTO:** 30 dias Mês.

Bragança, 29 de fevereiro de 2024.

  
**TIAGO JOSÉ DA SILVA NUNES**  
Gerente Administrativo  
Mat. 5015384/4